

2/5



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

Fone: 16 3361 6689

E-mail: mestrejesus@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

PLANO DE TRABALHO



2ª FASE IR

COMCRIAR 2021

“O Adolescente, a família, a tecnologia e o mundo”

46

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
 Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 Fone: 16 3361 6689
 E-mail: mestrejesus@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

NOME DO PROJETO:

“O Adolescente, a família, a tecnologia e o mundo”

1- DADOS CADASTRAIS

1.1 DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Entidade:

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

(Centro de Convivência Educacional e Social “Maria Velho Temponi”)

CNPJ:

44.240.737/0001-57

Endereço:

Av. Plínio de Carvalho, nº.
357

Bairro:

Vila Xavier

Cidade:

Araraquara/SP

Complemento

UF

CEP

DDD/Telefone

Celular/fone

E-Mail

Prédio

SP

14810-200

016

3361-6689

mestrejesus.social@yahoo.com.br

1.2 DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

Nome completo:

José Eduardo de Caires

CPF: 082.076.068-43

RG: 17.239.595-1 (SSP/SP)



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

Fone: 16 3361 6689

E-mail: mestrejesus@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Endereço: Av. Miguel Damha 40 Qd H Lote 16		Bairro: Village Damha.	Cidade: Araraquara/SP
Complemento Casa /condomínio fechado		UF - SP	CEP: 14804-480
Telefone (016) 3463-7294		Celular: (016) 99714-1207	
E-mail: jose.ecaires@hotmail.com		Cargo: Presidente	
Eleito em: 10/01/2021		Vencimento do mandato: 09/01/2023	
1.3 DADOS BANCÁRIOS:			
Banco: (001) Banco do Brasil S. A.	Agência: 0082-5	Nº da conta: 104.530-x	
1.4. DIRETORIA:			
Nome completo: Jose Eduardo de Caires Maria Antonieta Ramalho de Castro Roberto Carlos de Freitas Larissa Camerlengo Dias Gomes Braz Aureliano Biagioni Passalacqua Leidemar Aparecida Antonioli Passalacqua		Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Tesoureiro 2º Tesoureiro 1º. Secretario 2º Secretario	
1.5-CORPO TÉCNICO			

WBO



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

Fone: 16 3361 6689

E-mail: mestrejesus@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Nome	Função
Barbara Flório Pereira	Educadora Social
Beatriz Aparecida Estevam	Coordenadora Pedagógica Educacional I
Bruna de Campos Micelli	Educadora Social e Terapeuta Ocupacional
Cristina Magali Formaris Vieira e Silva	Educadora Social
Guilherme Martins Bridarolli	Professor de Violão
Luciana Gonçalves Bandeira de Abreu	Nutricionista
Luiz Fabiano dos Santos	Professor de Música
Luzinete da Silva	Professora de Dança
Maria Jose da Silva Oliveira	Cozinheira
Nerita Aparecida de Oliveira Pio	Contadora de história
Fátima Regina Zinatto	Educadora social
Rafaela Kozlowski	Educadora Social e psicóloga
Vera Lucia Pereira	Auxiliar de Limpeza
Tânia Maria Perpétua Scamilhe	Assistente Social
1.6 - CONSELHO FISCAL	1.6 - CONSELHO FISCAL
Ademir Barbosa dos Santos	Comissão de Contas
Edison Sponton	Comissão de Contas
Vera Lucia Gomiero Silva	Comissão de Contas

2- Outros Participantes: Membros Efetivos:



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
Fone: 16 3361 6689
E-mail: mestrejesus@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Yvonne Alves, Ismênia Soares de Azevedo Scarrifici, Leonilda Sant'anna do Amaral.

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1- OBJETIVO GERAL:

Promover a garantia dos direitos por meio da proteção da Criança e do Adolescente e seus familiares, através da prestação de serviços especializados para crianças e adolescentes na faixa etária de 04(quatro) a 16 (quinze) anos, moradores do bairro Parque Jardim das Hortênsias e o município de Araraquara, em situação de vulnerabilidade social, através da indicação, organização e manutenção de serviços e atendimento no âmbito da Proteção Social Básica e Fortalecimento de Vínculo. Tendo suas atividades embasadas no respeito à dignidade humana descrita na legislação abaixo:

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente

Art. 4º, É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;*
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;*
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;*
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.*

Arts. 4º, caput e par. único, alíneas "b", "c" e "d", e 87, inciso I,

O Poder Público, em todos os níveis (municipal, estadual e Federal), tem o dever de desenvolver políticas públicas voltadas à proteção integral da saúde de crianças



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

Fone: 16 3361 6689

E-mail: mestrejesus@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

e adolescentes, em regime da mais absoluta prioridade.

Art. 7º. A criança e ao adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas [20] que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência [21].

Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento:

I - Políticas sociais básicas;

OBS: Vide também Princípios 5º, 7º e 8º, da Declaração dos Direitos da Criança, de 1959; arts. 6º e 24, da Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança, de 1989.

LEI FEDERAL 13.019/2014. alterada pela Lei nº 13.204/2015

Art. 1º A ementa da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999."

Art. 2º A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
Fone: 16 3361 6689
E-mail: mestrejesus@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.” (NR)

I - Organização da Sociedade Civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

Estatuto da Juventude Lei Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE.

§ 2º Aos adolescentes com idade entre 15 (quinze) e 18 (dezoito) anos aplica-se a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e,

52

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
Fone: 16 3361 6689
 E-mail: mestrejesus@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

excepcionalmente, este Estatuto, quando não conflitar com as normas de proteção integral do adolescente.

Vigência: Vigência: 11 meses a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração em 2022

3.3 – JUSTIFICATIVA

A Instituição ao longo do tempo tem seu olhar voltado para o desenvolvimento dos seus assistidos/usuários no sentido de se autoconhecerem, se respeitarem dentro do contexto no qual estão inseridos. Consequentemente; com este autoconhecer e respeito esta criança e ou adolescente cria suas próprias expectativas para uma sobrevivência futura baseada na segurança adquirida com os vínculos firmados durante todo um período de aprendizado ofertado em diversos segmentos, tais como: Educação, Arte, Lazer e Saúde pela OSC. Eles se desenvolvem como pessoas e buscam alternativas para uma vida melhor.

Com base nesta sequência de ofertas de conhecimento aos assistidos, sentimos neste momento em que a tecnologia se tornou a protagonista no desenvolvimento do ser humano, a forte necessidade de prepará-los basicamente neste segmento tecnológico para a vida, para a educação, para a arte e principalmente para garantia de seus direitos.

Além da sequência das oficinas já oferecidas em 2021 (Valores, Jogos matemáticos/lúdicos, escuta terapêutica) a todos usuários na creche, onde exigiu-nos a manutenção/adequação de outros profissionais contemplados na planilha de repasse, visamos implantar com este projeto a oficina de aprendizagem do pacote Office, hoje utilizado em todos os segmentos desde o domicílio até a sua profissionalização. Possuímos um laboratório de informática na entidade, o que nos falta e o profissional capacitado para oferecer esta oficina.

3.4- PÚBLICO-ALVO /BENEFICIÁRIOS:

Adolescentes de 12 a 16 anos moradores do bairro do Hortênsias e do município de Araraquara, que estejam matriculadas na rede de ensino municipal e estadual, bem como seus familiares e ou responsáveis em vulnerabilidade social.

3.5- ÁREA DE ABRANGENCIA:

Município de Araraquara

3.6- METODOLOGIA

Para implantação da oficina constante no nosso plano de trabalho de 2022 acima, iremos:

4



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
Fone: 16 3361 6689
E-mail: mestrejesus@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Contratar no primeiro mês posterior a assinatura do termo de colaboração, um profissional qualificado para ministrar as aulas da respectiva oficina de informática. A oficina será oferecida em prioridade aos nossos usuários matriculados em anos anteriores e atual. Neste mesmo mês será realizado o planejamento de conteúdo a ser aplicado.

Definir também neste mês, conteúdos programáticos para as oficinas com o educador contratado conjuntamente com equipe técnica já existente.

Iniciar no primeiro mês após a assinatura do Termo de Colaboração a prática/ Aulas das oficinas no período da tarde de quartas feiras e quintas feiras, com 2 horas semanais.

Ministrar aulas práticas a partir da assinatura do termo de colaboração

Elaboração relatórios individuais dos assistidos de aproveitamento de conteúdo aplicado no 6º e no 11º mês a partir da assinatura do termo de colaboração em 2022

Oferecer certificado de pacote office básico para os alunos concluintes com aproveitamento igual ou superior a 70%.

Continuar com a prática das demais oficinas (jogos matemáticos/lúdicos, valores e escuta qualificada) já planejadas e praticadas anualmente na creche)

3.7- CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA:

Barbara Flório Pereira – Educadora Social

Beatriz Aparecida Estevam- Coordenadora Pedagógica Educacional I

Bruna de Campos Micelli- Terapeuta Ocupacional e Coordenadora Administrativa

Cristina Magali Formaris Vieira e Silva- Educadora Social

Maria Jose da Silva Oliveira- Cozinheira

Fátima Regina Zinatto – Educadora Social

Rafaela Kozlowski- Educadora Social e Psicóloga

Vera Lucia Pereira – Auxiliar de Limpeza

Tânia Maria Perpétua Scamilhe- Assistente Social



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

Fone: 16 3361 6689

E-mail: mestrejesus@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

3.8- RESULTADOS / PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS:

- Fortalecer vínculos de todos envolvidos com a sociedade e rede proteção básica.
- Garantir e preservar seus direitos enquanto pessoas;
- Tornar explícito nosso comprometimento com o desenvolvimento humano dos nossos assistidos bem como seu contexto familiar atual.
- Evidenciar a importância do fortalecimento de vínculos educacionais através da tecnologia.
- Favorecer a inserção deste adolescente num mercado de trabalho, bem como sua projeção nas novas tendências ocupacionais tecnológicas desta faixa etária.
- Estreitar o relacionamento destas crianças e adolescente com a rede prestadora de serviços pública e privada para o mercado de trabalho e preservação de direitos.
- Despertar nos envolvidos a possibilidade de identificação com suas escolhas profissionais
- Promover e capacitar os envolvidos para uma projeção social e profissional, diferenciando-os pelas suas inteligências emocionais/habilidades pessoais e tecnológicas.
- Manter vínculos com os alunos com 12 anos completos que passarão para o período da manhã na Escola Estadual Henrique Scabello no bairro do Hortênsias.



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63
 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
 Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 Fone: 16 3361 6689
 E-mail: mestrejesus@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

4 - METAS, ETAPAS (Meta, Etapa ou Fase):

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTDE	INÍCIO	FIM
Contratação de 01 oficineiro/educador de informática	1º Mês após a assinatura do termo de colaboração	Será contratado um profissional capacitado para ministrar aulas de pacote office	Educador de informática.	01	Primeiro mês após a assinatura do Termo de colaboração	Primeiro mês após a assinatura do Termo de colaboração
Planejamento de conteúdo das oficinas	1º Mês após a assinatura do termo de colaboração	Toda equipe se reunirá para definição do planejamento anual	Toda equipe administrativa e Educador de informática	04	Primeiro mês após a assinatura do Termo de colaboração	Primeiro mês após a assinatura do Termo de colaboração
Implantação da oficina de Informática	01 vez por	Aulas a tarde de quarta-feira das 14	Educador de	25	Segundo mês após a assinatura do Termo de	Segundo mês após a assinatura do Termo de

4



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63
 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
 Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 Fone: 16 3361 6689
 E-mail: mestrejesus@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

	semana, a partir do primeiro mês da assinatura do Termo de	às 16 horas, sendo turmas de até 15 alunos por hora aula para crianças e adolescentes de 12 a 16 anos.	informática e usuários		colaboração	colaboração
Garantir a presença a presença do usuário na aula	Aulas semanais com lista presença	As aulas serão ministradas em nosso laboratório de informática	Educador de informática e usuários	25	Por 11 meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração	Por 11 meses a partir da assinatura do Termo de Colaboração
Garantir o aprendizado do conteúdo dado no ano.	Avaliação de conteúdo apreendido semestralmente.	Relatório individual dos alunos com avaliação igual ou superior a 70% de aproveitamento	Educador de informática	25	No 6º e no 11º após a assinatura do termo de colaboração	No 11º mês após a assinatura do termo de Colaboração

+



Sociedade Benefic. Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 - Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 - Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 - Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
 Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 Fone: 16 3361 6689
 E-mail: mestrejesus@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

	No 11º mês após a assinatura do termo de Colaboração	No 11º mês após a assinatura do termo de Colaboração	No 11º mês após a assinatura do termo de Colaboração			No 11º mês após a assinatura do termo de Colaboração	No 11º mês após a assinatura do termo de Colaboração
Formatura				Todos assistidos envolvidos na oficina, Educadores Sociais, familiares e equipe Administrativa	70 pessoas Assistidos, Familiares dos alunos, Equipe Técnica, Diretoria da entidade e Oficineiros.		
Oficinas de Escuta terapêutica, Valores e Jogos Matemáticos/lúdicos, já oferecidas na creche pela manhã.	De segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 período manhã E de quarta e quinta feira das	Estas oficinas serão administradas pelas Educadoras sociais, sendo	Educadoras Sociais de 06 a 12 anos período da manhã. alunos de 12	45 assistidos da manhã, 25 assistidos a tarde ,05 educadores	No período de 05 meses, sendo o primeiro o posterior a Assinatura	No quinto mês subsequente a assinatura do termo de compromisso	

7

5x

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus



Fundada em 12/05/63
 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
 Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 Fone: 16 3361 6689
 E-mail: mestrejesus@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Agora na parte da tarde de quarta e quinta feira.	14:00 às 16:30 Quando as educadoras em revezamento atenderão os alunos revezando com a oficina de informática.	duas delas T.O e Psicóloga (estas com dupla função em registro) que também atuam na parte da manhã	a 16 anos na parte da tarde as quartas e quintas feiras	sociais (Manhã e tarde) e 01 professor de informática oficineiros (tarde)	de Termo de colaboração a partir da
---	---	--	---	---	-------------------------------------

OBS: Para todas as fases e etapas, o modelo de aferição serão listas de presenças de todos assistidos e convocados para cada evento para que possamos ter a margem de meta proposta.
 É prática fotografarmos todos os eventos para realização do nosso portfólio anual.

RESULTADOS	INDICADOR	META	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Participação do assistido na oficina de informática	Número de presenças X 100 Número de aulas mensais	75%	Lista de presença fotos

4



Sociedade Benefic. Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Villa Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

Fone: 16 3361 6689

E-mail: mestrejesus@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

Aprovação	Número de relatórios individuais com margem = ou superior 70% de aproveitamento X 100 Número de alunos da oficina	50%		Relatório Individual emitido pelo Educador social /Oficineiro
		50%	Certificado de conclusão	
Certificação Final/Formatura	Número de relatórios com margem = ou superior 70% de aproveitamento X 100 Número de alunos da oficina	50%		
Participação Escuta Terapêutica	Número de presenças X 100 Número de aulas mensais	90%		Lista de presença e fotos
Participação Oficina de Jogos matemáticos/lúdicos	Número de presenças X 100 Número de aulas mensais	90%		Lista de presença e fotos
Participação Oficina de Valores	Número de presenças X 100 Número de aulas mensais	90%		Lista de presença e fotos

7

89

Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
 Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
 Fone: 16 3361 6689
 E-mail: mestrejesus@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br



5 – VALOR SOLICITADO AO FMDCA – (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) 2ª Fase R\$: 34 930,12
OBS: Todo o valor será utilizado para subvenção.

5.1 - PLANILHAS DE APLICAÇÃO DO RECURSO - (Recursos humanos)

LEI MUNICIPAL Nº 10.316 de 22 de Setembro de 2021

colaboradora	1ª parcela		2ª parcela		3ª parcela		4ª parcela		5ª parcela		6ª parcela		7ª parcela		8ª parcela		9ª parcela		10ª parcela		11ª parcela		total		
	FMDCA	Proprio	FMDCA	Proprio	FMDCA	Proprio	FMDCA	Proprio	FMDCA	Proprio	FMDCA	Proprio	FMDCA	Proprio	FMDCA	Proprio	FMDCA	Proprio	FMDCA	Proprio	FMDCA	Proprio	FMDCA	Proprio	
Barbara Florio Pereira	978,65	0,00	978,65	0,00	978,65	0,00	978,65	0,00	978,65	0,00	978,65	0,00	978,65	0,00	978,65	0,00	978,65	0,00	978,65	0,00	978,65	0,00	978,65	0,00	
Bruna de Campos Micelli	1.466,38	0,00	1.466,38	0,00	1.466,38	0,00	1.466,38	0,00	1.027,27	439,11	0,00	1.466,38	0,00	1.466,38	0,00	1.466,38	0,00	1.466,38	0,00	1.466,38	0,00	1.466,38	0,00	1.466,38	0,00
Cristina Magali Formaris Vieira e Silva	1.278,18	0,00	1.278,18	0,00	1.278,18	0,00	1.278,18	0,00	1.278,18	0,00	1.278,18	0,00	1.278,18	0,00	1.278,18	0,00	1.278,18	0,00	1.278,18	0,00	1.278,18	0,00	1.278,18	0,00	
Fátima Regina Zinatto	1.290,67	0,00	1.290,67	0,00	1.290,67	0,00	1.290,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,67	0,00	1.290,67	0,00	1.290,67	0,00	1.290,67	0,00	1.290,67	0,00	1.290,67	0,00	
Rafaela Kozbowski	1.413,83	0,00	1.413,83	0,00	1.413,83	0,00	1.413,83	0,00	1.413,83	0,00	1.413,83	0,00	1.413,83	0,00	1.413,83	0,00	1.413,83	0,00	1.413,83	0,00	1.413,83	0,00	1.413,83	0,00	
sub-total A	6.427,71	0,00	6.427,71	0,00	6.427,71	0,00	6.427,71	0,00	3.719,28	1.417,76	0,00	6.427,71	0,00	6.427,71	0,00	6.427,71	0,00	6.427,71	0,00	6.427,71	0,00	6.427,71	0,00	6.427,71	0,00
Professor de Informática	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	
sub-total B	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	
total (A + B)	6.927,71	0,00	6.927,71	0,00	6.927,71	0,00	6.927,71	0,00	4.219,28	1.417,76	500,00	6.427,71	500,00	6.427,71	500,00	6.427,71	500,00	6.427,71	500,00	6.427,71	500,00	6.427,71	500,00	34.930,12	39.984,02
																								74.914,14	

OBS: O valor R\$ 29.430,12. será aplicado em subvenção, em pagamento a profissionais que já são funcionários na parte da manhã da creche e atuarão na parte da tarde também de quarta e quinta feira dando sequência no trabalho ao público alvo vespertino de 25 assistidos que terão que frequentar a Escola Estadual Henrique Scabello na parte da manhã e assim terão que deixar de frequentar a creche no período da Manhã, estes passarão a serem atendidos para manutenção de vínculos no horário da tarde nas oficinas (na nova de informática e nas de Valores, Jogos Matemáticos/Lúdicos e de Escuta qualificada já existentes há anos no período da manhã). Horário este, que não possui a estrutura total de recursos humanos para o atendimento. Aos poucos estamos atuando também a tarde com o objetivo básico de não perder vínculo.



Sociedade Benefic. Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

Fone: 16 3361 6689

E-mail: mestrejesus@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

6- RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO.

Prefeitura de Araraquara / FMDCA
(Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) R\$
34.930,12

Contrapartida /recursos Próprios..... R\$ 39.984,92
TOTAL..... R\$ 74 914,14

7- Plano de Desembolso da lei 10.316 de 20.09.2021

ANO 2022

Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Total
R\$ 6.927,71	R\$ 6.927,71	R\$ 6.927,71	R\$ 6.927,71	R\$ 4.219,28	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 34.930,12

Obs.: Esclarecido na metodologia, que no primeiro mês após a assinatura do termo de colaboração, precisaremos contratar o profissional para planejar o conteúdo adequado aos nossos alunos e construir métricas de avaliação semestral de aproveitamento (relatório individual)

Jose Eduardo de Caires
Presidente

Araraquara 10 de Janeiro de 2022



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998

Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200

Fone: 16 3361 6689

E-mail: mestrejesus@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

8- RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

Nome: Jose Eduardo de Caires	
Telefone: (16) 997141207 mestrejesus@yahoo.com.br	e-mail: jose.ecaires@hotmail.com
CPF: 082 076 068-43	RG: 17 239 595-1
Cargo: Presidente	
Eleito em: 10.01.2021	Vencimento do mandato: 09.01.2023

9 - DECLARAÇÃO:

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

Aprovado	
_____	_____
Local e data	Concedente



Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus

Fundada em 12/05/63 CNPJ 44.240.737/0001-57
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas Livro A Nº 1 – Fls. 171, sob Nº 183.
 Declarada de Utilidade Pública Decreto Nº 3062/67 – Prefeitura Municipal
 Declarada de Utilidade Pública Lei Nº 9617/97 – Governo Estadual
 CNAS Artigo 18 Lei Nº 8742 de 07/12/1993 e de acordo com Decreto Nº 2536 de 07/04/1998
Av. Plínio de Carvalho 357 - Vila Xavier - Araraquara - CEP 14.810-200
Fone: 16 3361 6689
 E-mail: mestrejesus@yahoo.com.br site: www.mestrejesus.org.br

11 MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO/JULGAMENTO

() Deferido

() Indeferido

Justificativa: _____

Araraquara, em ____/____/____

 Nome do integrante da Comissão:

 Assinatura